



Pessoa Idosa

LGBTQIAPN+:

Direitos, Respeito
e Visibilidade no
Envelhecimento



Governador do Estado da Bahia

Jerônimo Rodrigues

Vice-governador do Estado da Bahia

Geraldo Júnior

Secretário de Justiça e Direitos Humanos – SJDH

Felipe Freitas

Chefe de Gabinete

Raimundo Nascimento

Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos – SUDH

Trícia Calmon

Direção Executiva - SUDH

Vinícius Rocha

Coordenação de Articulação de Políticas para a Pessoa Idosa – CAPI

Sueli da Conceição Oliveira

Coordenação de Políticas LGBT – CPLGBT

Augusto Oliveira

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEPI

Presidência: Marcos Barroso de Oliveira

Vice-presidência: Sueli da Conceição Oliveira

Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT

Presidência: Trícia Calmon

Vice-presidência: Thiffany Odara

Elaboração do texto:

Marcia Teixeira – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e Conselheira - CELGBT

Ingrid Rochelle Rêgo Nogueira – Analista Técnica em Serviço Social do Ministério Público do Estado da Bahia

Rafael Torres de Cerqueira – Analista Técnico em Psicologia do Ministério Público do Estado da Bahia

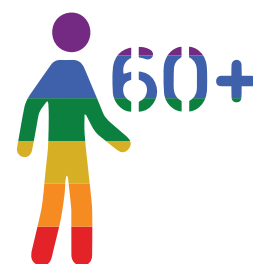
Laura Peixoto Bamberg – Conselheira CEPI, Repr. da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia - SDR

Revisão:

Lorena Lima e Juliane Oliveira - ASCOM SJDH

Diagramação:

Edelsio Lima Jr - ASCOM SJDH



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
DE QUEM ESTAMOS FALANDO?	5
POR QUE DEVEMOS CONVERSAR SOBRE AS VELHICES LGBTQIAPN+?	7
PRÁTICAS DE ACOLHIMENTO	9
DIREITOS GARANTIDOS	10
VIOLÊNCIAS SILENCIOSAS	11
COMO BUSCAR AJUDA:	12



APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), através da Coordenação de Articulação de Políticas para a Pessoa Idosa (CAPI) e da Coordenação de Políticas LGBT (CPLGBT), juntamente com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEPI) e o Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT), em conjunto com o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) — instituição essencial à garantia de direitos fundamentais —, tem a satisfação de apresentar esta cartilha. O material foi cuidadosamente elaborado para oferecer informações diretas e acessíveis ao público em geral, com o objetivo de difundir conhecimento sobre pessoas idosas LGBTQIAPN+.

De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa, em seu artigo 8º, envelhecer é um direito, porém diante de tantas desigualdades sociais e opressões, quem tem acesso a esse direito em nosso país? É importante reconhecer que esses direitos universais se concretizam através de marcadores sociais como raça, gênero, classe social, identidade sexual, etnicidade, nível educacional, entre outros. No que se refere à população LGBTQIAPN+ envelhecer nem sempre é uma possibilidade, haja vista que o Brasil é um dos países que mais mata integrantes dessa comunidade, sobretudo as pessoas transgênero.

Essa realidade marcada pela violência LGBTQIAPN+fóbica se expressa não somente através de práticas de extermínio da vida dessa população, mas na dificuldade de acesso a direitos sociais básicos, tais como educação, profissionalização, trabalho, previdência social e saúde. Cenário que marca todo o curso de vida dessas pessoas, refletindo em um envelhecimento, por vezes, marcado por invisibilidade, solidão, ausência de cuidados, violações e opressões.

Esta cartilha foi feita para informar, acolher e empoderar pessoas idosas LGBTQIAPN+ e todas aquelas que convivem e cuidam delas. A velhice é um momento do curso de vida que merece dignidade, respeito e, acima de tudo, visibilidade - especialmente para quem viveu (e vive) a resistência como pessoa LGBTQIAPN+.

DE QUEM ESTAMOS FALANDO?

Quando falamos de sexualidade e de ser humano geralmente trabalhamos com duas dimensões complementares: a forma como enxergamos o nosso corpo no mundo (identidade de gênero) e a forma como direcionamos o nosso afeto a outra pessoa (orientação sexual). Em termos de identidade de gênero a pessoa pode se identificar como:

CIS A pessoa se identifica com o seu gênero de nascimento;

TRANS A pessoa que se identifica com um gênero diferente do seu nascimento;

NÃO BINÁRIE A pessoa não se identifica com nenhum dos dois gêneros classicamente definidos. Geralmente não se identifica com um desses dois gêneros ou com os dois ao mesmo tempo.

Além da questão da identidade de gênero, existem as pessoas que biologicamente mantêm elementos e padrões dos sexos masculinos e femininos, expressos em cromossomos e genitálias (intersexo).

Em termos de orientação sexual a pessoa pode ter os seus desejos direcionados da seguinte forma:

Heterossexual A pessoa sente atração pelo gênero oposto do qual ela se identifica;


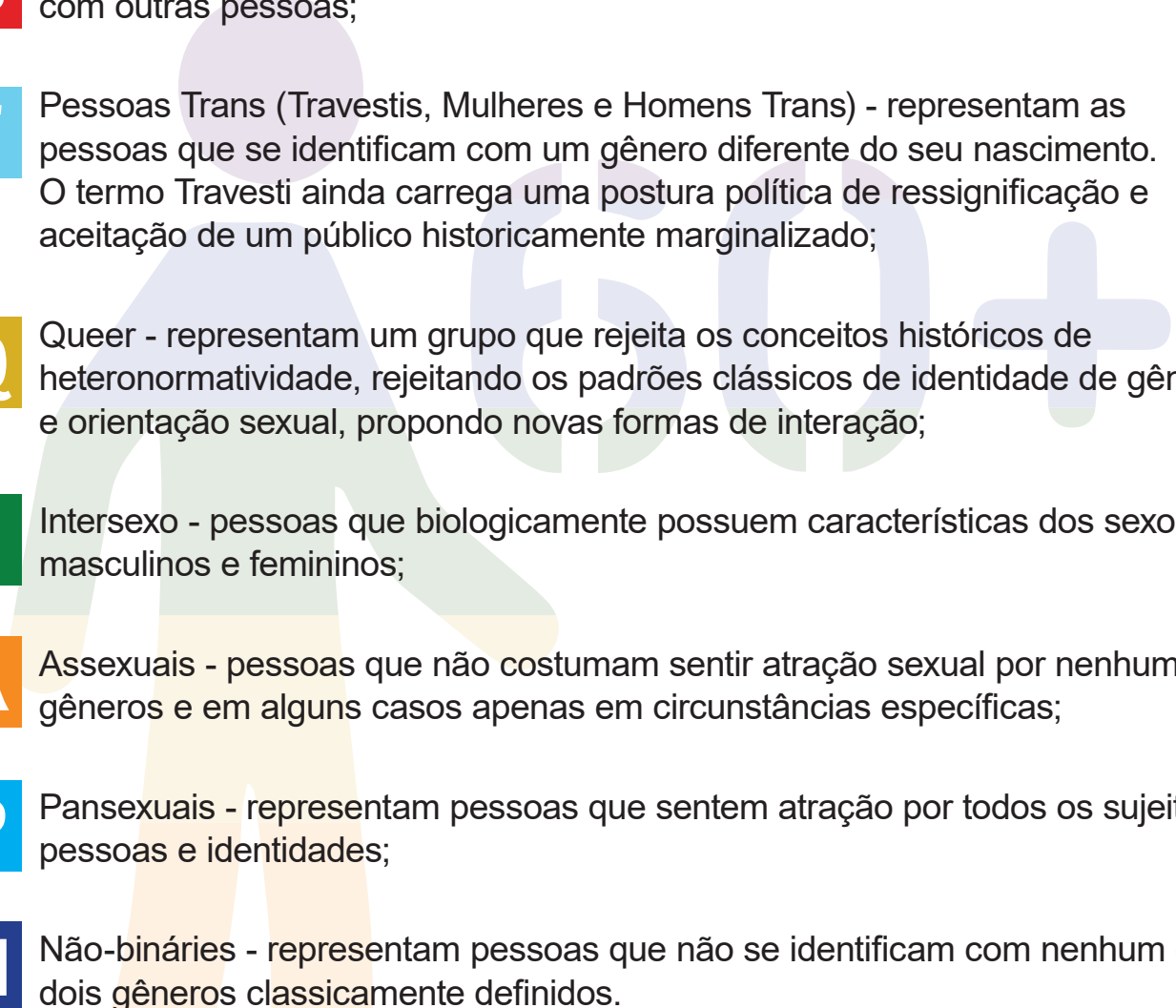
Homossexual A pessoa sente atração pelo mesmo gênero que se identifica;

Bissexual A pessoa sente atração por outra pessoa independente do gênero que se identifica;

Pansexual A pessoa sente atração por todos os sujeitos, pessoas e identidades;

Assexuais Pessoas que não costumam sentir atração sexual por nenhum dos gêneros e em alguns casos apenas em circunstâncias específicas;

Nesse aspecto, a sigla LGBTQIAPN+ representa todas as formas de expressar identidade de gênero e orientação sexual que divergem daquela considerada Heteronormativa (pessoas CIS e Heterossexuais). Representa também a luta das pessoas por respeito e dignidade. Como o campo do gênero e da sexualidade é amplo e em constante evolução o símbolo + representa as novas possibilidades de identificação.

- 
- 
- L** Lésbicas - representam as mulheres que se relacionam afetiva e sexualmente com outras mulheres;
 - G** Gays - representam homens que se relacionam afetiva e sexualmente com outros homens;
 - B** Bissexuais - representam pessoas que se relacionam afetiva e sexualmente com outras pessoas;
 - T** Pessoas Trans (Travestis, Mulheres e Homens Trans) - representam as pessoas que se identificam com um gênero diferente do seu nascimento. O termo Travesti ainda carrega uma postura política de resignificação e aceitação de um público historicamente marginalizado;
 - Q** Queer - representam um grupo que rejeita os conceitos históricos de heteronormatividade, rejeitando os padrões clássicos de identidade de gênero e orientação sexual, propondo novas formas de interação;
 - I** Intersexo - pessoas que biologicamente possuem características dos sexos masculinos e femininos;
 - A** Assexuais - pessoas que não costumam sentir atração sexual por nenhum dos gêneros e em alguns casos apenas em circunstâncias específicas;
 - P** Pansexuais - representam pessoas que sentem atração por todos os sujeitos, pessoas e identidades;
 - N** Não-binários - representam pessoas que não se identificam com nenhum dos dois gêneros classicamente definidos.

Pessoas idosas LGBTQIAPN+ enfrentam o peso do preconceito acumulado ao longo da vida, somado ao etarismo — a discriminação pela idade. Geralmente, a pessoa idosa tem a sua sexualidade apagada pela compreensão equivocada que biologicamente e psicossocialmente a sua sexualidade perderia a sua finalidade.

De acordo com o Relatório Mundial sobre Idadismo (OPAS, 2022), uma a cada duas pessoas no mundo afirma ter preconceitos em relação a pessoas idosas. Ainda de acordo com esse relatório, o idadismo interage e é agravado por outros preconceitos, tais como os de classe, raça/etnia, gênero, orientação sexual, dentre outros, o que intensifica iniquidades e violências.

POR QUE DEVEMOS CONVERSAR SOBRE AS VELHICES LGBTQIAPN+?

Embora a velhice seja heterogênea, as pessoas idosas LGBTQIAPN+ sofrem um processo de invisibilização e apagamento de suas existências e demandas.

Isso pode ser demonstrado pela ausência de legislações específicas para elas, assim como pela inexistência de menção à identidade de gênero e orientação sexual nas legislações existentes sobre os direitos das pessoas idosas e pela falta de dados oficiais sobre o número de pessoas idosas LGBTQIAPN+ no Brasil.

Conforme pontuado pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, não há informações acerca desse dado em termos de população, nem sobre a existência desse público nas instituições, uma vez que as pessoas idosas não são perguntadas sobre sua orientação sexual e identidade de gênero. Além disso, por medo do preconceito, muitas pessoas idosas LGBTQIAPN+ não revelam sua orientação sexual e identidade de gênero. Essa realidade tem contribuído para a inexistência de políticas públicas e para a negação de direitos dessas pessoas (Rebellato; Azevedo; Miguel; Silva, 2021).

Contribuindo para essa reflexão, o Relatório Reduzindo a Lacuna: as disparidades em saúde que afligem as pessoas idosas LGBTQIAPN+ nas Américas afirma que além da invisibilidade, é preciso considerar a trajetória de vida das pessoas, nas quais relatos de humilhação, discriminação, violência e pobreza são frequentes. Além disso, que sofrimentos mentais, como ansiedade e depressão; isolamento social, solidão, pobreza e falta de suporte para necessidades de cuidado são mais frequentes entre pessoas idosas LGBTQIAPN+ (OPAS, 2023).

Assim, essas velhices enfrentam maior fragilidade e desigualdades sociais, reveladas por dificuldades encontradas não apenas no acesso à saúde, mas também à moradia, assistência social, cuidados de longa duração, renda, convivência familiar e comunitária, dentre outros direitos sociais básicos (OPAS, 2023).

Considerando que no Brasil, o cuidado às pessoas idosas é, em sua maioria, prestado pela família e que no caso das velhices LGBTQIAPN+ há fatores que afetam essa esfera, como o rompimento de vínculos com a família devido ao preconceito, a solidão, a maior recorrência pela ausência de cônjuges e/ou descendentes; fazem com que o cuidado a essas pessoas seja marcado por isolamento, por redes de suporte social frágeis ou inexistentes, ou pela construção de outros arranjos coletivos para o suprimento desse direito (Vieira, 2024).

O Relatório Reduzindo a Lacuna: as disparidades em saúde que afligem as pessoas idosas LGBTQIAPN+ nas Américas reflete que esse contexto leva as pessoas idosas a recorrerem ao cuidado institucional, prestado por Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), porém nesses espaços acabam encontrando dificuldades durante o acolhimento, especialmente as pessoas idosas transgênero. Na maioria das vezes, essas pessoas não são autorizadas a residir na ala correspondente à sua identidade de gênero, não são tratadas pelo pronome pertinente, não podem se trajar conforme sua preferência e não têm seu nome social respeitado. Também são frequentes relatos de pessoas idosas LGBTQIAPN+ que sofrem negligência, discriminação e violência por parte de profissionais e de outras pessoas idosas residentes (OPAS, 2023).

É fundamental salientar que no Brasil, há escassas iniciativas e instituições cuja atuação sejam destinadas às pessoas idosas LGBTQIAPN+, associada à ausência de dados sobre essas pessoas nos equipamentos e serviços públicos. De acordo com dados do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, há 2081 unidades de acolhimento para pessoas idosas no Brasil e a presença de pessoas idosas transgênero só foi registrada em 34 dessas instituições (2%), totalizando 41 pessoas idosas transgênero (Vieira, 2024).

Na Bahia essa realidade também foi constatada, por meio do Projeto Envelhecer Mais Diversos, fruto do Grupo de Estudos MP+ Diverso, desenvolvido pela 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos do MPBA, e cujas ações consistem em reuniões com movimentos sociais de direitos da população LGBTQIAPN+ e de pessoas idosas; análise documental, aplicação de questionários em serviços de saúde e socioassistenciais que atendam um desses públicos e reuniões com a gestão municipal das políticas de assistência social e saúde.

Além disso, foram analisados 61 relatórios técnicos de inspeções a ILPIs, encontrando como resultados que em 2023 a população idosa institucionalizada nessas entidades era de 1427¹, das quais 483 (34%) de gênero masculino e 944 (66%) de gênero feminino. Não foram identificadas pessoas não binárias nessas instituições. No que se refere ao acolhimento anterior desse público, 5 ILPIs relataram já ter acolhido pessoas idosas LGBTQIAPN+ em alguma ocasião, 14 informaram não terem recebido esse público e 42 não souberam responder esse questionamento. No momento da inspeção, apenas duas instituições acolhiam três pessoas idosas LGBTQIAPN+, sendo todas cisgênero. Apesar das equipes dessas entidades terem sido questionadas sobre o atendimento e acolhimento de pessoas idosas

¹ Nos documentos analisados, 9 (nove) ILPIs não precisaram o número de residentes na instituição por desorganização documental ou por esse número estar desatualizado.

LGBTQIAPN+, os dados obtidos apontam para o pequeno número de acolhimento institucional desse público, acompanhado de um número expressivo de instituições que não souberam responder essa indagação (Nogueira; Cerqueira, 2024).

PRÁTICAS DE ACOLHIMENTO

O acolhimento de pessoas idosas LGBTQIAPN+ exige cuidado, escuta ativa e reconhecimento das histórias de vida marcadas, muitas vezes, por preconceito, invisibilidade e exclusão. Muitas dessas pessoas envelheceram escondendo suas identidades ou enfrentando discriminações que deixaram marcas emocionais profundas. Por isso, é fundamental que espaços de cuidado, convivência e apoio estejam preparados para recebê-las com respeito, afeto e segurança.

1. Reconhecer trajetórias de resistência

Cada pessoa idosa LGBTQIAPN+ carrega uma história de resistência. Muitos viveram décadas sem o direito de expressar livremente sua identidade de gênero ou orientação sexual. O primeiro passo do acolhimento é reconhecer essas trajetórias como dignas e valorosas.

2. Usar o nome e os pronomes corretos

Respeitar o nome social e os pronomes com os quais a pessoa se identifica é um gesto básico de reconhecimento e dignidade. Esse cuidado deve ser praticado por todos: familiares, profissionais de saúde, cuidadores e instituições.

3. Promover ambientes seguros e sem julgamentos, ouvir com empatia

Espaços que acolhem pessoas idosas LGBTQIAPN+ devem ser livres de comentários ofensivos e atitudes discriminatórias. Um ambiente seguro permite que a pessoa se expresse sem medo, sendo quem ela é. A escuta é uma forma poderosa de acolhimento. Permita que a pessoa fale sobre sua vida, suas dores, alegrias e afetos. Valide seus sentimentos e ofereça apoio, sem tentar corrigir ou minimizar suas experiências.

4. Fortalecer redes de apoio e garantir acesso a direitos e serviços

Acolher também é ajudar a pessoa a se conectar com grupos, serviços e espaços culturais onde ela possa se sentir pertencente. Muitas vezes, essas redes são essenciais para combater o isolamento social.

É necessário garantir pleno acesso a serviços de saúde, assistência social, moradia, cultura e lazer – sem discriminação e com profissionais capacitados para acolhê-las com respeito.

DIREITOS GARANTIDOS

a) Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003)

Garante prioridade no atendimento de saúde, assistência social e justiça, além da proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, violência ou crueldade.

Nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa, considera-se violência contra a pessoa idosa qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico (Brasil, 2003).

Nessa direção, é importante salientar que o Protocolo de Prevenção à Tortura e Outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes em Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, garante que nesses serviços haja respeito à sua identidade de gênero e sexualidade (Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, 2024).

b) Direitos LGBTQIAPN+

Apesar de não haver uma lei única, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu direitos fundamentais, como:

- Direito à identidade de gênero (retificação do registro civil de nascimento para adequação de nome e gênero);
- Casamento e união estável homoafetiva;
- Adoção por casais LGBTQIAPN+;
- Criminalização da LGBTQIAPN+fobia (equiparada ao crime de racismo);
- Direito à Saúde e ao Respeito;
- Atendimento com respeito à sua identidade e orientação sexual;

- Acesso a terapia transexualizadora, inclusive hormonoterapia, quando aplicável, no SUS;
- Psicoterapia e apoio psicossocial sem discriminação;
- Acompanhamento do(a) companheiro(a) em internações hospitalares.

VIOLÊNCIAS SILENCIOSAS

Muitas pessoas idosas LGBTQIAPN+ são excluídas da família, vivem no isolamento, sofrem abusos institucionais ou são maltratadas em instituições de longa permanência para idosos (ILPIs). Isso também é violência - e deve ser denunciada.

Exemplos de violência contra pessoas idosas LGBTQIAPN+:

- Impedir uso do nome social;
- Impedir ou dificultar o acesso a dormitórios e banheiros conforme a identidade de gênero;
- Contribuir para o apagamento da orientação sexual e da identidade de gênero na velhice, por meio da não coleta de dados, de escuta e de debates sobre o tema em âmbito institucional;
- Dificuldade de acesso a serviços públicos, sendo que em muitos os casos as pessoas idosas se sentem compelidas a “voltarem para o armário” para acessarem políticas públicas como o acolhimento institucional;
- Recusar atendimento médico;
- Negar direitos previdenciários e sucessórios ao(à) parceiro(a);
- Abandono, maus-tratos, invisibilização;
- Crimes contra a honra: Difamação, injúria e até mesmo calúnia;
- Ameaças, humilhações e bullying;

Outras questões sociais também afetam esse público, tais como o preconceito, a discriminação, a violência, a exclusão social, por isso a importância da promoção da inclusão desse público em espaços públicos e sociais.

O STF decidiu que essa violência é, sim, considerada crime. Até que se faça uma lei específica, a LGBTQIAPN+fobia deve ser punida através da Lei de Racismo, a Lei nº 7.716/89. Em 2023, o STF também decidiu que ofensas contra pessoas LGBTQIAPN+ devem ser consideradas crimes, sendo equiparadas à injúria racial.

COMO BUSCAR AJUDA:

DISQUE 100 - Canal para denunciar violações de direitos humanos, inclusive de pessoas idosas e LGBTQIAPN+.

Ouvidoria Geral Do Estado

Atendimento telefônico/ WhatsApp 0800.284.0011 Atendimento Presencial na Central de Atendimento da Ouvidoria – CEO

Endereço: 3ª Avenida, nº 390, Térreo, Plataforma IV, Centro Administrativo da Bahia (Prédio da Governadoria).

Atendimento eletrônico: <https://www.tag.ouvidoriageral.ba.gov.br/tag/TagHub.dll/ceao@ouvidoria.ba.gov.br>

Delegacia de Polícia mais próxima à residência, delegacia virtual ou delegacias especializadas

DELEGACIA VIRTUAL: <https://delegaciavirtual.sinesp.gov.br/portal/>

DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO IDOSO – DEATI

Endereço: Centro Policial de Cidadania e Diversidade (CPCD) - Rua Padre Luiz Figueira, SN Engenho Velho de Brotas, Salvador – BA

Telefones: (71) 98310-6575 / 3117-6077 / 3117-6019 / 3116-8879 / 3117-6086.

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE COMBATE AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA -DECRIN

Endereço: Centro Policial de Cidadania e Diversidade (CPCD) - Rua Padre Luiz Figueira, SN Engenho Velho de Brotas, Salvador – BA

Telefones: (71) 99637-8289 / 3450-1111 / 3450-2016 / 3450-7317 / 3450-7511.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Telefone: Disque 127 ou 0800.071.1422 (para ligações de fora do Estado da Bahia);

Link para denúncia: <https://atendimento.mpba.mp.br/denuncia-geral/>

DEFENSORIAS PÚBLICAS:

Casa de Direitos Humanos – Rua Arquimedes Gonçalves, nº 482 – Jardim Baiano, Salvador, Bahia.

E-mail: coordenacao.idoso@defensoria.ba.def.br

Telefones: (71) 3324-1589 / 1578 / 1574

Horário de funcionamento: de segunda a quinta-feira, das 6h30h às 17h; sexta-feira, das 7h às 14h.

Centros de Referência LGBTQIAPN+ e da Pessoa Idosa:

Centro de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQs(CPDD-LGBT) “Casarão da Diversidade” -

Endereço: Rua do Tijolo, nº 8, Pelourinho, Salvador.

Telefone: 71 99931-0329

Email: atendimento.lgbt@sjdh.ba.gov.br

Centro de Referência Estadual de Atenção à Saúde do Idoso (CREASI) -

Endereço: Av. ACM, s/nº, Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto (CAS), Parque Bela Vista, Salvador, BA

Telefone:(71) 3103-6102

Email: sesab.creasi@saude.ba.gov.br

Conselhos Municipais e Estaduais

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado da Bahia – CEPI

Endereço: 3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390, 4º andar, Centro Administrativo da Bahia (CAB) - Salvador/BA

Tel : (71) 3115-0278

E-mails: cepi.ba.presidencia@gmail.com | cepi@sjdh.ba.gov.br

Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT

Endereço: 3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390, 4º Andar, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-005, Salvador (BA)

Tel.: (71) 3321-9833

E-mail: conselho.lgbt@sjdh.ba.gov.br

Em caso de Conselhos Municipais buscar orientação na Prefeitura ou no Conselho Estadual de referência.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH -Tel. 71 3115-3831

SEADES - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenação Estadual de Proteção Social Básica - CPSB

Email: protecaosocialbasica@seades.ba.gov.br

Telefone: (71) 3115-6057 / 0299

Coordenação Estadual de Proteção Social Especial - CPSE

Email: protecaosocialespecial@seades.ba.gov.br

Telefone: (71) 3115-0313 / 0292

Referências

BRASIL. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Brasília/DF, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 1 mai. 2025.

Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Ministério da Saúde. Protocolo de Prevenção à Tortura e Outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes em Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa. Brasília/DF, outubro 2024.

NOGUEIRA, Ingrid Rochelle Rêgo; CERQUEIRA, Rafael Torres de. Envelhecimento LGBTQIAPN+: reflexões sobre cuidado e garantia de direitos. In: TORRES, Iraíldes Caldas; FERREIRA, Maria Mary (orgs.). Anais do 22º Congresso Nacional da REDOR: Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas sobre Mulher e Relações de Gênero. Manaus / AM: EDUA. Embu das Artes/SP: Alexa Cultural, 2024. p. 294-306.

ORGANIZAÇÃO PAN AMERICANA DA SAÚDE. OPAS. Relatório mundial sobre o idadismo. Washington, D.C. Organização Pan-Americana da Saúde; 2022.

ORGANIZAÇÃO PAN AMERICANA DA SAÚDE. OPAS. Reduzindo a Lacuna: as disparidades em saúde que afligem as pessoas idosas LGBTI nas Américas. Washington, D.C: Organização Pan-Americana da Saúde, 2023.

REBELLATO, Carolina; AZEVEDO, Daniel Lima; MIGUEL, Diego Felix; SILVA, Rogerio Pedro da Silva. Precisamos falar sobre velhices I+. In: REBELLATO, Carolina; GOMES, Margareth Cristina de Almeida; CRENITTE, Milton Roberto Furst (orgs.). Introdução às Velhices I+. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) Seção Rio de Janeiro, 2021. p. 16-23.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



DO LADO DA GENTE



Pessoa Idosa

LGBTQIAPN+:

Direitos, Respeito
e Visibilidade no
Envelhecimento

